

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 11 de julho de 2019.  
**DECRETO Nº 36055**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte e modalidade, em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2766/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação da fonte e modalidade, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte	Modalidade
0810.1236100062.037.02.xxxxxx.319011.003	2620000	-
0810.1236100062.037.02.xxxxxx.319013.003	2620000	-
0810.1236100062.037.02.xxxxxx.319013.003	2620000	91
0810.1236100062.037.02.xxxxxx.319016.003	2620000	-
0810.1236100062.037.02.xxxxxx.319094.003	2620000	-
0810.1236500052.025.02.xxxxxx.319011.003	2620000	-
0810.1236500052.025.02.xxxxxx.319013.003	2620000	-
0810.1236500052.025.02.xxxxxx.319013.003	2620000	91
0810.1236500052.025.02.xxxxxx.319016.003	2620000	-
0810.1236500052.025.02.xxxxxx.319094.003	2620000	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36056**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.040.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2766/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	4.500.000,00
0810.1236100062.037.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	100.000,00
0810.1236100062.037.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	400.000,00
0810.1236100062.037.02.2620000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	10.000,00
0810.1236100062.037.02.2620000.319094.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	10.000,00
0810.1236500052.025.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	4.500.000,00
0810.1236500052.025.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	100.000,00
0810.1236500052.025.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	400.000,00
0810.1236500052.025.02.2620000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	10.000,00
0810.1236500052.025.02.2620000.319094.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.040.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	5.020.000,00
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.020.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.040.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**RESTAURANTES POPULARES**

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

Restaurante Popular  
Zilda Arns  
Avenida Monteiro Lobato  
nº 518 - Macedo  
Telefone: 2408-5665

Restaurante Popular  
Josué de Castro  
Rua Adolfo Noronha  
nº 49 - Taboão  
Telefone: 2408-3349

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP